



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



**DECRETO N.º 55 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**Gabinete do Prefeito**

*"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públcas Municipais."*

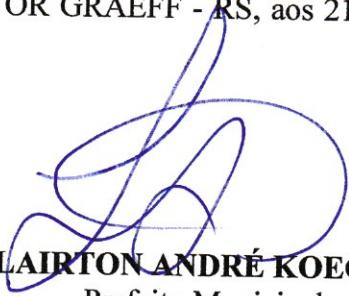
**LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal n.º 423 de 12 de abril de 2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas Repartições Públcas Municipais, no dia 01 de novembro de 2024, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.



**LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**LAÉRCIO DIERINGS**  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda